PUBLICADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro
CNPJ: 06.988.976/0001-09

DECRETO Nº 017/2013.

Altera a redação do art. 1º do DECRETO 014/2013, de 20 de agosto de 2013.

O PREFEITO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, na conformidade do que dispõe o Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis Federais n.°s 2.786, de 31 de maio de 1956, e 6.602, de 07 de dezembro de 1978 e,

DECRETA

:

Art. 1º- O DECRETO Nº 014, de 20 de agosto de 2013, publicado no DOE, em 28.08.2013, passa a vigora com as seguintes alterações:

I - o art. 1º passa a ter a seguinte redação:

" Art. 1º-Fica declarado de utilidade pública, em CARÁTER DE URGÊNCIA, para fins de desapropriação, os terrenos:

I - O imóvel rural registrado às folhas 103, do Livro nº 2-C, de 10.02.2003, matriculado e registrado sob o nº R-1-570, tendo como registro anterior nº R-1-73 no REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – OFÍCIO ÚNICO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. IMÓVEL: Uma área de terra, desmembrada das Glebas de Terras denominadas "CORREDORES nº 29 e 22", encravada na Data Santa Sofia deste Município. Dita área de terra desmembrada com a área de 59,3000 Hectares, com os seguintes limites: ao Norte, com Benedito de Lima e Silva e João de Sales Aires; ao Sul com Pedro Spíndola Moreira Filho; ao Leste, com José Gonçalves Costa; e ao Oeste Luiz Paulo Candeira Gomes..., sendo proprietário adquirente: Pedro Espíndola Moreira Filho.

II - O imóvel rural registrado às fls. 200, do Livro 2-B, de 25.01.2000, matriculado e registrado sob o nº R-1-M-471 no REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL – OFÍCIO ÚNICO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. IMÓVEL: Uma parte de terras de lavrar e criar, judicialmente demarcada, desmembrada da Gleba de terra Corredores nº 29, da Data Santa Sofia, deste Município, dita parte de terra localizada às margens das estradas BR Magalhães de Almeida a São Bernardo, com área de 30 hectares, 00 ares e 00 centiares, com os limites seguintes: Nascente; com a dita estrada Magalhães de Almeida/São Bernardo; Ponte: com a Gleba Amargoso de Benedito Romão de Sousa; Norte: com terras de João Sales Aires; Sul: com terras de Pedro Spíndola Moreira filho...sendo proprietário adquirente comprador: Pedro Spíndola Moreira Filho.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, aos 29 dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

João Cândido Carvalho Neto
PREFEITO MUNICIPAL